

publicação legal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. São João, 790 - Centro
FONE (44) 3443-1416 - FONE/FAX 3443-1121
E-mail: conselho.municipal@saude.sao.com.br
CEP - 87730-000 - SANTO ANTONIO DO CAIUA - ESTADO DO PARANA
CONVITE
O Conselho Municipal de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, venho aqui respeitosamente convidar Ao Moradores de Santo Antonio do Caiua à participar da Reunião referente apresentação do Relatório Orçamentário e demais procedimentos da Saúde - 1º Quadrimestre /2021.
Contamos com sua importante presença.
Data: 27/05/2021 - Local: Câmara de Vereadores Horário: 13:00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 460-1109 - fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00
Processo administrativo nº 052/2021
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº. 002/2021
O Município de Tamboara, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADAS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA.

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do presente no Atrio da Prefeitura Municipal, D.O.M. e junto ao Mural de Licitações da E. Corte de Contas do Estado do Paraná, no Departamento de Licitação, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente no Paço Municipal, na Praça Isabel Marcos Beltrame n.º 2.000 - CEP. 87.760-000 - Fone/Fax: (44) 3460-1109 - Centro - Tamboara/PR, no período de 18 de maio de 2021 a 27 de maio de 2021.
Para conhecimento do público, exped-se o presente Chamamento Público, que é enviado e afixado em quadro de avisos e edital do Paço Municipal de Tamboara/PR.
Tamboara (PR), 17 de maio de 2021.
Antonio Carlos Cauneto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO 174 DE 2021.
SUMULA: Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 2020 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020 - LEI DO ORÇAMENTO:
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R\$- 6.000,00 (Seis mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with 3 columns: CODIFICAÇÃO, DETALHAMENTO, VALOR. Rows include SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA GERAL - SEMMA, GESTÃO AMBIENTAL, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, etc.

Table with 3 columns: CODIFICAÇÃO, DETALHAMENTO, VALOR. Rows include DIRETORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO, DIRETORIA GERAL - D.I.C.F.A., AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, etc.

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante o cancelamento total ou parcial de dotação do orçamento vigente a seguir discriminado:
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês Maio de 2021.
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
Nº 119 DATA 12 5 2021
FAVORECIDO FABIO JUNIOR VIEIRA
DESTINO VIAGEM PARANAVAI-PR
OBJETIVO DA VIAGEM
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O SECRETARIO DEESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURAI, SR. VALDEMAR BERNARDO JORGE, NA SEDE DA AMUNPAR NO DIA 13/05/2021
INÍCIO 13-mai-21 7:00 horas
RETORNO 13-mai-21 13:30
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS 1
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA 71,56
VALOR TOTAL CONCEDIDO 71,56
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Av. Paraná, 155 - Centro - Rondon/PR
Fone/Fax (44) 3672-1122 - Cep 87.800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66
DECRETO N.º 5610/2021
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5571/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de não provocar conflitos de normas de enfrentamento da pandemia causada pelo COVID-19
CONSIDERANDO a necessidade de medidas de prevenção e controle do surto do COVID-19 (coronavírus), declarado pandemia pela Organização Mundial de Saúde em 11/03/2020;
DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogada a vigência dos termos do Decreto Municipal nº 5571/2021, até às 05h00min, do dia 24 de maio de 2021.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.
ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 460-1109 - fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00
PORTARIA N.º 7501/2021
ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER: férias aos Servidores Municipais lotados na Secretaria de Saúde a partir de 17 de Maio de 2021 a 05 de Junho de 2021, correspondentes a 12 meses de serviços prestados, conforme segue:
1. Cynthia Tieko Yoneyama Picotti
2. Fabio Luiz Picotti
AFIXE-SE REGISTRE-SE
CUMPRASE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE UM.
ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº : 036/2021
b) Licitação Nº : 24/2021
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 12/05/2021
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) APARELHOS DE CORRENTE RUSSA, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ATENDIDOS NA UNIDADE DO PROGRAMA DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF.
10.301.0074.1.016. - Aquisição de Equipamentos - Fisioterapia
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: K MÉDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.675.016/0001-58
Item Descrição Marca Quant. Valor Unit. Valor. Total
1 APARELHO DE CORRENTE RUSSA 10 CANAIS Ibramed 4,00 R\$ 2.880,00 R\$ 11.520,00
Valor Total Homologado - R\$ 11.520,00
Tamboara, 12 de maio de 2021.
ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº : 040/2021
b) Licitação Nº : 26/2021
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 17/05/2021
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.302.0075.2.018. - Manut. do Hospital Municipal
10.302.0075.2.031. - Manut. do Posto de Saúde Municipal
10.302.0075.2.058. - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: CIRURGICA NOSSA SENHORA- EIRELI
CNPJ/CPF: 24.586.988/0001-80
Item Descrição Marca Quant. Valor Unit. Valor. Total
1 FENOBARBITAL 100 MG/MIL SOLUÇÃO INJETÁVEL IM - 0300725 CRISTALIA 1.500,00 R\$ 2,21 R\$ 3.315,00
1 ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/MIL SOLUÇÃO INJETÁVEL EV - 0327566 HIPOLABOR 500,00 R\$ 4,88 R\$ 2.440,00
1 FUROSEMIDA 10 MG/MIL SOLUÇÃO INJETÁVEL IM, IV, AMPOLA DE 2 ML - 0267666 FARMACE 2.500,00 R\$ 0,57 R\$ 1.425,00
1 ONDANSETRONA CLORIDRATO 8 MG COMPRIMIDO 0268505 CRISTALIA 1.250,00 R\$ 2,14 R\$ 2.675,00
Valor Total Homologado - R\$ 9.855,00
Tamboara, 17 de maio de 2021.
ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº : 040/2021
b) Licitação Nº : 26/2021
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 17/05/2021
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.302.0075.2.018. - Manut. do Hospital Municipal
10.302.0075.2.031. - Manut. do Posto de Saúde Municipal
10.302.0075.2.058. - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54
Item Descrição Marca Quant. Valor Unit. Valor. Total
1 OMEPRAZOL + DILUENTE 40 MG/MIL SOLUÇÃO INJETÁVEL EV - 0268160 BLAU 1163700960015 7.500,00 R\$ 28,60 R\$ 214.500,00
1 ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/MIL SOLUÇÃO INJETÁVEL EV - 0327566 HIPOLABOR 1.500,00 R\$ 4,16 R\$ 6.240,00
1 FUROSEMIDA 10 MG/MIL SOLUÇÃO INJETÁVEL IM, IV, AMPOLA DE 2 ML - 0267666 TEUTO 1037002770037 7.500,00 R\$ 0,52 R\$ 3.900,00
1 ONDANSETRONA CLORIDRATO 8 MG COMPRIMIDO 0268505 CRISTALIA 1029801240070 3.750,00 R\$ 1,84 R\$ 6.900,00
Valor Total Homologado - R\$ 231.540,00
Tamboara, 17 de maio de 2021.
ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: sjcaia@uol.com.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REFERÊNCIA TERMO DE LICITAÇÃO Nº 027/2021
CONTRATO Nº 0051/2021
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUA
CNPJ DO CONTRATANTE 76.238.435/0001-30
CONTRATADO TARLEI QUINTELA DA SILVA
CNPJ DO CONTRATADO 28.509.903/0001-11
VALOR DO CONTRATO R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)
DATA DO CONTRATO 17/05/2021
OBJETO DO CONTRATO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RESPONSÁVEL PELO ITR, DESTE MUNICÍPIO.
DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME CONTRATO Nº 0051/2021
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº : 040/2021
b) Licitação Nº : 26/2021
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 17/05/2021
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.301.0074.2.035. - Manut. Atividade de Saúde Coletiva - PAB
10.302.0075.2.018. - Manut. do Hospital Municipal
10.302.0075.2.031. - Manut. do Posto de Saúde Municipal
10.302.0075.2.058. - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 06.974.929/0001-06
Item Descrição Marca Quant. Valor Unit. Valor. Total
1 AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/MIL SOLUÇÃO INJETÁVEL - 0271710 HIPOLABOR 1.500,00 R\$ 1,82 R\$ 2.730,00
1 FENOBARBITAL 100 MG/MIL SOLUÇÃO INJETÁVEL IM - 0300725 CRISTALIA 500,00 R\$ 2,39 R\$ 1.195,00
1 OMEPRAZOL + DILUENTE 40 MG/MIL SOLUÇÃO INJETÁVEL EV - 0268160 BLAU 2.500,00 R\$ 33,00 R\$ 82.500,00
1 AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/MIL SOLUÇÃO INJETÁVEL - 0271710 HIPOLABOR 500,00 R\$ 1,82 R\$ 910,00
Valor Total Homologado - R\$ 87.335,00
Tamboara, 17 de maio de 2021.
ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 00.940.138/0001-70
Palácio Legislativo Vereador Saturnino Francisco de Freitas
Rua Dona Severiana Cândida, 163 - Centro - Paraíso do Norte, PR
CEP: 87780-000 - Cx. P. 61 - Telefone: (44) 3431-1231
TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BEM PATRIMONIAL Nº 01/2021
A Câmara Municipal de Paraíso do Norte, CNPJ sob nº 00.940.138.0001/70, com sede na Rua Dona Severiana Cândida, 163, centro, Paraíso do Norte, Paraná, representado pelo seu Presidente ROBERTO RAIMUNDO DE LIMA, nacionalidade brasileira, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.598.473-7 SSP/PR, CPF nº 735.853.609-43, residente a Rua das Camélias, nº169, Residencial Caliman, Paraíso do Norte/Pr, CEP 87780-000, em pleno uso de suas atribuições, declara e confirma que esta devolvendo os bens móveis que abaixo serão detalhados, para o Município de Paraíso do Norte, Paraná, proprietário do bem, CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede na Avenida Tapejara, 88, centro, Paraíso do Norte, Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Carlos Alberto Vizzotto.
1. Objeto: 01 (um) Ar Condicionado 7.500 BTUs; 02 (dois) Ar Condicionado 12.000 BTUs; e 02 cadeiras giratórias, segue descrição detalhada e fotos no Anexo I.
ITEM DESCRIÇÃO
01 01 Ar condicionado de 7.500 BTUs, Komeco - Modelo KOS07FC-G2, Tensão/ Frequência (V)/(Hz): 220-230/60, utilizado na sala da Presidência; estado de Conservação Bom.
02 01 Ar condicionado de 12.000 BTUs, Komeco - Modelo KOS12QC, Tensão/ Frequência (V)/(Hz): 220-230/60, (Quente/Frio), utilizado na Recepção da Câmara Municipal, estado de Conservação Bom; Patrimônio nº4496.
03 01 Ar condicionado de 12.000 BTUs, Komeco - Modelo KOS12QC G2, Tensão/ Frequência (V)/(Hz): 220-230/60, (Quente/Frio), utilizado na sala da Contabilidade/Jurídico da Câmara Municipal; estado de Conservação Bom.
04 01 Cadeira Giratória, cor: preta, estado de Conservação Bom, Patrimônio nº 00057
05 01 Cadeira Giratória, cor: azul, estado de Conservação Bom, Patrimônio nº 2716
2. Caso haja divergência nos itens e quantitativos aqui descritos, poderá haver aditivo no Termo.
3. O objeto desta devolução, ao Município de Paraíso do Norte, sugerimos que os bens prioritariamente devam ser reparados; o item 01 do Departamento de Educação e os itens 02, 03, 04 e 05 destinaram-se ao Departamento da Saúde.
4. O presente termo será regido pela Lei nº 8666/1993 e demais normas pertinentes, bem como pelos itens e condições aqui estabelecidas.
5. Todas as despesas referente, manutenção, conservação, correrão por conta das dotações orçamentárias do município.
6. Para dar publicidade e eficácia ao presente termo, a Câmara Municipal de Paraíso do Norte, publicará extrato do mesmo.
7.E por estarem as partes em pleno acordo, em tudo quanto se encontra dispostos neste Termo, assinam o presente Termo de Devolução em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para fins de produção dos efeitos legais, destinando 1 (uma) via para cada uma das partes.
Paraíso do Norte, Estado do Paraná, 13 de Maio de 2021
Roberto Raimundo de Lima Presidente Carlos Alberto Vizzotto Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00
Processo administrativo nº 022/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021
REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, de conformidade com as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei nº. 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, às 09h00min horas, do dia 01 de junho de 2021, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, o Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 006/2021 receberá para abertura e julgamento os envelopes "1" e "2", contendo a proposta de preço e documentação, tendo como objeto, tendo como objeto: para: Registro de preços para Contratação de empresa de especialização em serviços de topografia, para atender, de forma futura e parcelada dos projetos que vierem a serem executados pelo do município de Tamboara, pelo critério menor preço por lote, objeto do presente Edital.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível do endereço supracitado e no site: www.tamboara.pr.gov.br/processoslicitatorios/licitacao - www.bll.org.br
Tamboara-PR, 17 de maio de 2021.
ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ 75.476.556/0001-58
www.paraissodonorte.pr.gov.br - e-mail: gmm@paraissodonorte.pr.gov.br
ou licitacao@paraissodonorte.pr.gov.br
Pregão Presencial nº 111/2018
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 012018 - ID 100
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2195/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018
MENOR PREÇO GLOBAL
O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE (PR), inscrito no CNPJ 75.476.556/0001-58, com sede na Avenida Tapejara, nº. 88, Centro, CEP 87780/000, neste ato representado pelo Prefeito do Município, o Sr. Carlos Alberto Vizzotto, portador da Cédula de Identidade RG nº 930.047-3/SSP/PR e CPF 464.266.989-20, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo nº. 55, inciso IX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, adiante firmado e de outro lado, e a empresa IPM SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 180 - Jardim América, no município de Rio do Sul - Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.160-220, inscrita no CNPJ sob nº 01.258.027/0003-03 e IE: 256.825.220, neste ato representada por seu sócio administrador, o Senhor Aldo Luiz Mees, brasileiro, casado, e administrador, portador do CPF nº 292.867.519-15 e da Cédula de Identidade RG nº 865.793, residente a Rua Desembargador Arno Hoeschl, nº 361, Apto 1.301 - Centro, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, suas alterações, Lei Federal 123/2006 e demais legislações aplicáveis, assim como pelas condições do Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial, nº 111/2018, pelos termos da proposta da Contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.
Todas as Cláusulas permanecem inalteradas com exceção da CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO e da CLÁUSULA OITAVA - VALOR CONTRATUAL, que passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O objeto deste procedimento de licitação é a Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos Especializados na Área de Informática, Licença de uso de softwares de Gestão Pública Integrada, Projetada para a navegação através de navegadores (Browsers), compreendendo Sistemas de Gestão, bem como, serviços de Implantação, Treinamento, Atendimento e Suporte Técnico, customização por demanda e Website.
Item Descrição Unidade Quant. Valor Unitário Valor Total
1 Aquisição/implantação de licença de uso de softwares Módulo Cemitório. Un. 08 820,00 6.560,00
CLÁUSULA OITAVA - VALOR CONTRATUAL
Fica Aditado ao Contrato o Valor de R\$ 6.560,00 (seis mil quinhentos e sessenta reais), referente a 8 parcelas mensais de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais).
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a ter sua vigência no período de 17/05/2021 a 03/01/2022, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Paraíso do Norte, em 17 de maio de 2021.
Município de Paraíso do Norte CNPJ 75.476.556/0001-58 IPM Sistemas Ltda CNPJ 01.258.027/0003-03
CONTRATANTE CONTRATADA
Carlos Alberto Vizzotto Aldo Luiz Mees

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Extrato de Contrato. Referência: Termo de Licitação Nº 028/2021. Contrato Nº: 0052/2021. Contratante: Município de São João do Caiú. Contratado: M. DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA - EIRELI. Valor do Contrato: R\$ 1.657.000,00 (UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA. ERRATA DE EXTRATO CONTRATUAL. TERMO DE RATIFICAÇÃO. Contrato Nº.: 68/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA.

CONVOCAÇÃO. O Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor STEFAN TOMÉ PAUKA e pelo Presidente da Câmara Municipal, senhor JOSUÉ BARBOSA ANDRADE, convidam todos os Habitantes do Município para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 27 de Maio de 2021, com início às 14:00 horas, no recinto da Câmara Municipal na Comissão de Finanças, Obras e Serviços Públicos, para avaliação e discussão dos resultados alcançados e cumprimentos das metas fiscais relativamente ao primeiro quadrimestre de 2021, conforme prevê o Parágrafo 4º da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ. Convocação. O Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor STEFAN TOMÉ PAUKA e pelo Presidente da Câmara Municipal, senhor JOSUÉ BARBOSA ANDRADE, convidam todos os Habitantes do Município para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 27 de Maio de 2021, com início às 14:00 horas, no recinto da Câmara Municipal na Comissão de Finanças, Obras e Serviços Públicos, para avaliação e discussão dos resultados alcançados e cumprimentos das metas fiscais relativamente ao primeiro quadrimestre de 2021, conforme prevê o Parágrafo 4º da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA. Extrato Contrato N.º 106/2021. DAS PARTES: P. M. TAMBOARA - PR e K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA. DO CONTRATO: 106/2021. DO OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) aparelhos de corrente russa, para atendimento aos pacientes atendidos na Unidade do programa do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA. Extrato Contrato N.º 107/2021. DAS PARTES: P. M. TAMBOARA - PR e CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI. DO CONTRATO: 107/2021. DO OBJETO: Aquisição futura e parcelada de materiais hospitalares, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA. Extrato Contrato N.º 108/2021. DAS PARTES: P. M. TAMBOARA - PR e PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. DO CONTRATO: 108/2021. DO OBJETO: Aquisição futura e parcelada de materiais hospitalares, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA. Extrato Contrato N.º 109/2021. DAS PARTES: P. M. TAMBOARA - PR e NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. DO CONTRATO: 109/2021. DO OBJETO: Aquisição futura e parcelada de materiais hospitalares, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Decreto Nº 120/2021. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 3.283/2021, DE 15-04-2021, PUBLICADA NO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE Nº 18.768, DE 16-04-2021, PÁGINA 12. Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional especial no valor de R\$ 132.890,00 (cento e trinta e dois mil oitocentos e noventa reais), no seguinte órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fontes de recursos financeiro.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA. ESTADO DO PARANÁ. Termo de Homologação de Processo Licitatório. O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666-93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA. ESTADO DO PARANÁ. Termo de Homologação de Processo Licitatório. O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666-93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA. ESTADO DO PARANÁ. Termo de Homologação de Processo Licitatório. O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666-93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA. ESTADO DO PARANÁ. Termo de Homologação de Processo Licitatório. O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666-93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA. ESTADO DO PARANÁ. Termo de Homologação de Processo Licitatório. O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666-93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA. ESTADO DO PARANÁ. Termo de Homologação de Processo Licitatório. O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666-93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON. Estado do Paraná. Termo de Ratificação. ACOLHO o parecer da assessoria jurídica do Município, referente à Dispensa por Limite Nº 47/2021, cujo objeto é: Aquisição de Smartphone e Notebook para manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA. ESTADO DO PARANÁ. Termo de Homologação de Processo Licitatório. O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666-93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

Table with 6 columns: TIPO A, TIPO C, TIPO D, TIPO E, TIPO F, TIPO G. Columns include Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor Total. Total Homologado - R\$ 23.692,78.

Tamboara, 17 de maio de 2021. ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito Municipal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI. C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42. Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro. Fone/fax: (44) 3433-1112. CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ. I TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 8/2021. LICITAÇÃO Nº 03/2021. Tomada de preços Nº 1/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. ESTADO DO PARANÁ. 2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2020 - ID 319. PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 1871/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2020. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O presente Aditivo a Ata tem por Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza, higiene, acondicionamento, embalagens e afins, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 76/2020 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratadas, integram esta Ata, com se nela estiverem transcritos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAI. CNPJ 00.921.372/0001-50. AV. Gustavo Brigagão, 5/Nº - Praça Souza Naves. C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910-000 - E-mail: camarasil@uol.com.br. Extrato do Contrato nº 30/2021. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAI - PR. CNPJ nº 00.921.372/0001-50. Contratado: Leandro da Silva Santos. CNPJ nº 37.501.440/0001-32. Objeto: Prestação de Serviços Instalação de cabos para as Câmeras instalada no plenário para ser feito transmitido das sessões; Prédio da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR. Valor Contratual: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais). Condição de Pagamento: os pagamentos a Contratada serão efetuados conforme serviços prestados. Para: Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná. Santa Isabel do Ivaí - PR, 17 de maio de 2021. Sidney Vieira Gomes, Presidente.



publicação legal

MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR

Produção Saúde NIS II Mirador e NIS I Quatro Marcos – 2021

1º QUADRIMESTRE 2021	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Consultas médicas NIS II e NIS I	284	304	362	256	1.206
Consultas de enfermagem	196	166	286	196	844
Consultas Paraiso do Norte	Diurna 25 Noturna 89	47 115	15 79	34 83	487
Pré Natal	24	18	17	21	80
Prevenção Cérvico Uterino	13	17	22	18	70
Aferição de Pressão	97	99	82	375	653
Glicemia Capilar	85	82	86	259	512
Curativos	57	81	67	69	274
Inalações	2	2	2	1	7
Injeções	352	351	339	539	1.581
Visitas Domiciliares Nível Médio – Técnico de enfermagem	188	136	198	429	951
Visitas Domiciliares Agente Comunitário de Saúde - ACS	358	589	653	736	2.336
Visitas Domiciliares Agente de Combate a Endemias - ACE	459	458	503	503	1.923
Inspeções sanitárias	05	06	13	11	35
Consultas Odontológicas	FÉRIAS	76	63	55	194
Procedimentos Odontológicos (Obturações, extrações...)	FÉRIAS	45	74	71	190
Ação Coletiva Exame Bucal/ Aplicação de Flúor/ Bochecho fluorado/ Escovação dental supervisionada.	FÉRIAS	0	0	0	0
Laboratório de Coleta de Exames de sangue	1.764	1.482	610	1.310	5.166
Consultas especializadas e exames do CRE –PVAI	255	230	531	406	1.422
Passagens TFD	04	08	05	07	24
Hospedagem Casa de Apoio	04	08	05	07	24
Atendimento Farmácia	1.458	1.184	1.526	2.301	6.469

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR  
1ª AUDIÊNCIA DA SAÚDE  
RELATÓRIO QUADRIMESTRAL

TIPO DA RECEITA	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	TOTAL ANUAL
Fonte 000 - Recursos Ordinários ( Livres )	R\$ 473.934,99	R\$ -	R\$ -	R\$ 473.934,99
Fonte 303 - Receitas Vinculadas - E. C. 29/00 - 15%	R\$ 841.450,38	R\$ -	R\$ -	R\$ 841.450,38
Fonte 304 - Alienação de Rec. do Fundo de Saúde	R\$ 0,02	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,02
Fonte 494 - Atenção Primária	R\$ 24.057,14	R\$ -	R\$ -	R\$ 24.057,14
Fonte 494 - Vigilância em Saúde	R\$ 12.427,30	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.427,30
Fonte 494 - Fração Especializada - FAE	R\$ 690,30	R\$ -	R\$ -	R\$ 690,30
Fonte 494 - Receita de Aplicação - Atenção Básica	R\$ 14,86	R\$ -	R\$ -	R\$ 14,86
Fonte 494 - Receita de Aplicação - APSUS Custeio	R\$ 0,98	R\$ -	R\$ -	R\$ 0,98
Fonte 484 - Incentivo Fin. Custeio Prog. Qualif. At. Primária	R\$ 18.613,38	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.613,38
Fonte 500 - Rec. Inc. Fin. Inv. Atenção Primária - APSUS	R\$ 269,26	R\$ -	R\$ -	R\$ 269,26
Fonte 518 - Bloco de Investimento do SUS	R\$ 55,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 55,60
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.371.514,21</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 1.371.514,21</b>
Percentual no Quadrimestre				

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR  
1ª AUDIÊNCIA DA SAÚDE  
RELATÓRIO QUADRIMESTRAL

Código	TIPO DE DESPESA	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	TOTAL ANUAL
3171.70.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 23.798,25	R\$ -	R\$ -	R\$ 23.798,25
3190.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 561.575,97	R\$ -	R\$ -	R\$ 561.575,97
3190.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 113.907,22	R\$ -	R\$ -	R\$ 113.907,22
3371.70.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 12.216,52	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.216,52
3372.39.00.00.00	Outros Ser. de Terceiros - Pessoa Jurídica-CIS	R\$ 71.460,83	R\$ -	R\$ -	R\$ 71.460,83
3390.14.00.00.00	Diárias	R\$ 1.575,49	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.575,49
3390.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 206.237,36	R\$ -	R\$ -	R\$ 206.237,36
3390.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R\$ 95.621,26	R\$ -	R\$ -	R\$ 95.621,26
3390.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 440,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 440,00
3390.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contrato	R\$ 17.275,61	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.275,61
3390.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.469,91	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.469,91
3390.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 287.443,65	R\$ -	R\$ -	R\$ 287.443,65
3390.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comum.	R\$ 7.500,09	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.500,09
3390.46.00.00.00	Auxílio - Alimentação	R\$ 17.174,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.174,80
4471.70.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 13,67	R\$ -	R\$ -	R\$ 13,67
4490.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 187.332,45	R\$ -	R\$ -	R\$ 187.332,45
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.614.043,08</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 1.614.043,08</b>
Percentual no Quadrimestre					

RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

TIPO DE DESPESA POR ELEMENTO	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	TOTAL ANUAL
Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS	R\$ 97.933,08	R\$ -	R\$ -	R\$ 97.933,08
CIUENP - SAMU	R\$ 8.852,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.852,00
Consórcio Intergestores Paraná Saúde	R\$ 704,19	R\$ -	R\$ -	R\$ 704,19
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 107.489,27</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 107.489,27</b>
Percentual no Quadrimestre				

33.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

TIPO DE DESPESA POR ELEMENTO	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	TOTAL ANUAL
Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	R\$ 76.142,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 76.142,94
Gás Engarrafado	R\$ 3.443,90	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.443,90
Gêneros de Alimentação	R\$ 1.646,64	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.646,64
Material de Expediente	R\$ 783,35	R\$ -	R\$ -	R\$ 783,35
Material de Processamento de Dados	R\$ 3.908,60	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.908,60
Material de Limpeza e Produção de Higienização	R\$ 670,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 670,00
Material para Manutenção de Bens Móveis	R\$ 16.970,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.970,00
Material de Proteção e Segurança	R\$ 2.205,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.205,40
Material Hospitalar	R\$ 42.309,77	R\$ -	R\$ -	R\$ 42.309,77
Material para Manutenção de Veículos	R\$ 58.156,76	R\$ -	R\$ -	R\$ 58.156,76
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 206.237,36</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 206.237,36</b>
Percentual no Quadrimestre				

33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TIPO DE DESPESA POR ELEMENTO	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	TOTAL ANUAL
Comissões, Corretagens e Custódias	R\$ 994,64	R\$ -	R\$ -	R\$ 994,64
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R\$ 2.152,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.152,00
Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamento	R\$ 2.800,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.800,00
Manutenção e Conservação de Veículos	R\$ 5.491,30	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.491,30
Multas Indevidas	R\$ 886,08	R\$ -	R\$ -	R\$ 886,08
Fornecimento de Alimentação	R\$ 3.682,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.682,80
Serviços de Energia Elétrica	R\$ 16.466,42	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.466,42
Serviços de Água e Esgoto	R\$ 675,29	R\$ -	R\$ -	R\$ 675,29
Serviços de Comunicação em Geral	R\$ 56,36	R\$ -	R\$ -	R\$ 56,36
Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial	R\$ 233.995,26	R\$ -	R\$ -	R\$ 233.995,26
Serviços de Telecomunicações	R\$ 3.682,95	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.682,95
Seguros em Geral	R\$ 7.188,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.188,00
Hospedagens	R\$ 1.222,30	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.222,30
Serviços Bancários	R\$ 156,75	R\$ -	R\$ -	R\$ 156,75
Serviços de Controle Ambiental	R\$ 6.200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.200,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.793,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.793,50
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 287.443,65</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 287.443,65</b>
Percentual no Quadrimestre				

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR 1ª AUDIÊNCIA DA SAÚDE RELATÓRIO QUADRIMESTRAL					
EVOLUÇÃO DAS DESPESAS MUNICIPAIS - PAGO JANEIRO À ABRIL/2021					
Código	TIPO DE DESPESA	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	TOTAL ANUAL
3171.70.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 18.693,19	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.693,19
3190.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 561.575,97	R\$ -	R\$ -	R\$ 561.575,97
3190.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 113.907,22	R\$ -	R\$ -	R\$ 113.907,22
3371.70.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 9.695,89	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.695,89
3372.39.00.00.00	Outros Ser. de Terceiros - Pessoa Jurídica-CIS	R\$ 43.257,59	R\$ -	R\$ -	R\$ 43.257,59
3390.14.00.00.00	Diárias	R\$ 1.575,49	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.575,49
3390.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 146.266,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 146.266,80
3390.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R\$ 71.967,84	R\$ -	R\$ -	R\$ 71.967,84
3390.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 440,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 440,00
3390.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contrato	R\$ 17.275,61	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.275,61
3390.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.469,91	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.469,91
3390.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 242.989,52	R\$ -	R\$ -	R\$ 242.989,52
3390.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comum.	R\$ 7.007,24	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.007,24
3390.46.00.00.00	Auxílio - Alimentação	R\$ 17.114,80	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.114,80
4471.70.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 13,67	R\$ -	R\$ -	R\$ 13,67
4490.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.796,70	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.796,70
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.264.047,44</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 1.264.047,44</b>
Percentual no Quadrimestre					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR 1ª AUDIÊNCIA DA SAÚDE RELATÓRIO QUADRIMESTRAL					
EVOLUÇÃO DAS DESPESAS MUNICIPAIS - A PAGAR JANEIRO À ABRIL/2021					
Código	TIPO DE DESPESA	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	TOTAL ANUAL
3171.70.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 5.105,06	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.105,06
3371.70.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 2.520,63	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.520,63
3372.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 28.203,24	R\$ -	R\$ -	R\$ 28.203,24
3390.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 59.970,56	R\$ -	R\$ -	R\$ 59.970,56
3390.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	R\$ 23.653,42	R\$ -	R\$ -	R\$ 23.653,42
3390.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 44.454,13	R\$ -	R\$ -	R\$ 44.454,13
3390.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comum.	R\$ 492,85	R\$ -	R\$ -	R\$ 492,85
3390.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	R\$ 60,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 60,00
4490.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 185.535,75	R\$ -	R\$ -	R\$ 185.535,75
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 349.995,64</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 349.995,64</b>
Percentual no Quadrimestre					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR 1ª AUDIÊNCIA DA SAÚDE RELATÓRIO QUADRIMESTRAL					
EVOLUÇÃO DO PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM SAÚDE JANEIRO À ABRIL/2021					
DESCRIÇÃO	Índice Anual 2020	1º Quadrimestre - 2021	2º Quadrimestre - 2021	3º Quadrimestre - 2021	
Percentual de Aplicação em SAÚDE	28,22%	23,97%			
Limite Mínimo em Aplicação na Saúde					15,00%

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRADOR 1ª AUDIÊNCIA DA SAÚDE BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA - ( B. D. T. )					
Período: 01/01/2021 à 30/04/2021					
BANCOS	SALDO ANT.	DEPOSITOS	RETRADAS	SALDO ATUAL	
B. do Brasil - 13069-9 - FMS 15% Saúde	R\$ -	R\$ 2.121.689,05	R\$ 2.028.353,93	R\$ 93.335,12	
B. do Brasil - 13379-5 - FMS Alienação Saúde	R\$ 15,04	R\$ 15,06	R\$ 15,04	R\$ 15,06	
B. do Brasil - 19583-9 - FMS FAE	R\$ -	R\$ 690,30	R\$ -	R\$ 690,30	
B. do Brasil - 21451-5 - FMS Custeio SUS	R\$ -	R\$ 163.804,44	R\$ 162.625,84	R\$ 1.178,60	
B. do Brasil - 21459-0 - FMS Investimento SUS	R\$ 46.053,36	R\$ 47.905,66	R\$ 49.646,76	R\$ 44.312,26	
Caixa Economica Federal - 059-4 - FMS Custeio	R\$ 0,03	R\$ 55.738,19	R\$ 55.634,28	R\$ 103,94	
Caixa Economica Federal - 067-5 - FMS APSUS	R\$ 203.770,07	R\$ 205.461,32	R\$ 206.614,05	R\$ 202.617,34	
<b>TOTAL EM 30/04/2021</b>	<b>R\$ 249.838,50</b>	<b>R\$ 2.595.304,02</b>	<b>R\$ 2.502.889,90</b>	<b>R\$ 342.252,62</b>	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MIRADOR Estado do Paraná - BALANÇETE DA SAÚDE - ANO /2021 CONSOLIDAÇÃO DOS BALANÇETES - JANEIRO À ABRIL DE 2021					
RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$
ORÇAMENTARIA:			ORÇAMENTARIA:		
Fonte 000 - Recursos Livres.....	473.934,99		3171.70.00 - Rateio pela Part. em Consórcio Público.....	23.798,25	

publicação legal



MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RRRO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "c" e "d" do inciso II e § 1º)

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (no Período, Até o Período), SALDO (a-c). Rows include RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, etc.

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (no Período, Até o Período), SALDO (a-c). Rows include RECEITAS DE CAPITAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ALIENAÇÃO DE BENS, etc.

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (no Período, Até o Período), SALDO (a-c). Rows include RECEITAS DE CAPITAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ALIENAÇÃO DE BENS, etc.

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS (Na Período, Até o Período), SALDO (a-f), DESPESAS LIQUIDADAS (Na Período, Até o Período), SALDO (a-g), DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j). Rows include DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, etc.

FONTE: Sistema Eletrônico Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ, emitido em 17/mar/2021 às 14h e 41m.

CELSO MAGGIONI
DIOGO LUIZ MALESKI
CRISTIANA PERES TAVARES
PREFEITO
CONTROADOR INTERNO
Contadora CRC-PR 073.367/O-0



MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RRRO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada (a), Despesas Empenhadas (No Período, Até o Período), Saldo (a-b), Despesas Liquidadas (No Período, Até o Período), Saldo (a-d). Rows include EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, etc.

FONTE: Sistema Eletrônico Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ, emitido em 17/mar/2021 às 14h e 41m.

CELSO MAGGIONI
DIOGO LUIZ MALESKI
CRISTIANA PERES TAVARES
PREFEITO
CONTROADOR INTERNO
Contadora CRC-PR 073.367/O-0



MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RRRO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (até o Bimestre, % (b/a)\*100). Rows include RECEITA DE IMPOSTOS, RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, etc.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS (Até o Bimestre, % (e/c)\*100), DESPESAS LIQUIDADAS (Até o Bimestre, % (e/f)\*100), DESPESAS PAGAS (Até o Bimestre, % (e/g)\*100). Rows include ATENÇÃO BÁSICA, ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, etc.

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS, DESPESAS EMPENHADAS (e), DESPESAS LIQUIDADAS (f), DESPESAS PAGAS (g). Rows include TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDIVIDUAMENTE, etc.

Table with columns: CONTROLAR O VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012, Saldo Inicial, Saldo Final. Rows include DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020, DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019, etc.

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, EXERCÍCIO DO EMPENHO, Valor mínimo para aplicação em ASPS, Valor aplicado em ASPS no exercício, Valor aplicado além do limite mínimo, Total inscrito em RP no exercício, etc.

Table with columns: RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO COM DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012, Saldo Inicial, Saldo Final. Rows include Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021, Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020, etc.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (até o Bimestre, % (b/a)\*100). Rows include RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE, RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS, etc.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS (Até o Bimestre, % (e/c)\*100), DESPESAS LIQUIDADAS (Até o Bimestre, % (e/f)\*100), DESPESAS PAGAS (Até o Bimestre, % (e/g)\*100). Rows include ATENÇÃO BÁSICA, ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, etc.

Table with columns: DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXCETUADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS (Até o Bimestre, % (e/c)\*100), DESPESAS LIQUIDADAS (Até o Bimestre, % (e/f)\*100), DESPESAS PAGAS (Até o Bimestre, % (e/g)\*100). Rows include ATENÇÃO BÁSICA, ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, etc.

FONTE: Sistema Eletrônico Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ, emitido em 17/mar/2021 às 15h e 00m.

CELSO MAGGIONI
DIOGO LUIZ MALESKI
CRISTIANA PERES TAVARES
PREFEITO
CONTROADOR INTERNO
Contadora CRC-PR 073.367/O-0

# publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ										
ESTADO DO PARANÁ										
Exercício: 2021										
Demonstrativo da Despesa Simplificada no Período de março a abril										
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ										
Post.	Cod.Despesa	Func.	Destino.	Dep. Antecipada	V. Empenhada	V. Liquidada	V. Pago	Sds. Pago	V. Restos	Sds. Empenhada
<b>GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL</b>										
0	415	06.052.08.243.0010.6.003.3.1.90.13.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00	13.933,34	13.933,34	13.933,34	0,00	0,00	56.066,66
0	416	06.052.08.243.0010.6.003.3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00	2.786,66	2.786,66	2.786,66	0,00	0,00	15.213,34
0	417	06.052.08.243.0010.6.003.3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00	1.053,70	1.049,99	583,20	468,50	0,00	5.946,30
0	418	06.052.08.243.0010.6.003.3.3.90.30.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	407,08	407,08	407,08	0,00	0,00	6.592,92
0	419	06.052.08.243.0010.6.003.3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	380,35	0,00	0,00	380,35	0,00	4.619,65
0	420	06.052.08.243.0010.6.003.3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
				<b>118.000,00</b>	<b>18.561,13</b>	<b>18.177,07</b>	<b>17.712,28</b>	<b>848,85</b>	<b>0,00</b>	<b>91.438,87</b>
				<b>06.052.08.243.0010.0094</b>	<b>GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. FIA SERV. DE CONV. DE VINCULO DELIR. 062/2016-CEBCA</b>					
0	421	06.052.08.243.0010.0094.3.3.30.93.00.00	31002 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
				<b>500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>
				<b>06.052.08.243.0010.0097</b>	<b>GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA FIA CONSELHO TUTELAR</b>					
0	422	06.052.08.243.0010.0097.3.3.30.93.00.00	31012 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
				<b>1.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.600,00</b>
<b>Total na Entidade:</b>				<b>112.100,00</b>	<b>18.561,13</b>	<b>18.177,07</b>	<b>17.712,28</b>	<b>848,85</b>	<b>0,00</b>	<b>93.538,87</b>
<b>Total Geral:</b>				<b>112.100,00</b>	<b>18.561,13</b>	<b>18.177,07</b>	<b>17.712,28</b>	<b>848,85</b>	<b>0,00</b>	<b>93.538,87</b>

**MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO**  
**E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A ABRIL 2.021/BIMESTRE MARÇO-ABRIL**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	989.000,00	236.374,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	432.000,00	66.937,33
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITH	170.000,00	35.541,87
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	137.000,00	33.714,29
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	100.181,23
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.670.000,00	6.078.971,75
2.1- Cota-Parte FPM	11.870.000,00	4.041.644,51
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.800.000,00	4.041.644,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	870.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.300.000,00	1.537.000,59
2.3- Cota-Parte IP-Estado	100.000,00	24.756,61
2.4- Cota-Parte TR	400.000,00	95.067,23
2.5- Cota-Parte EPVA	1.000.000,00	379.902,81
2.6- Cota-Parte IOF-Cruz	0,00	0,00
2.7- Compensação Financeira Preventivas de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	<b>18.659.000,00</b>	<b>6.315.346,47</b>
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE (2.1.1) + (2.3) + (2.4) + (2.5)	<b>3.260.000,00</b>	<b>1.215.794,25</b>
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE - ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE (2.1.1) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + 25% DE (1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)	<b>1.304.750,00</b>	<b>363.842,27</b>

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.756.700,00	1.064.885,12
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.626.400,00	974.272,14
6.1.1- Principal	2.625.000,00	974.176,56
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.400,00	95,78
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	65.150,00	45.306,39
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	65.150,00	45.306,39
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	65.150,00	45.306,39
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1 - 4)	-735.000,00	-241.617,79

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.627.500,00	696.543,48	696.137,53	562.850,70	405,95	0,00
10.1- Educação Infantil	902.250,00	336.930,43	336.930,43	265.131,08	0,00	0,00
10.1.1- Creche	902.250,00	336.930,43	336.930,43	265.131,08	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.725.250,00	359.613,05	359.207,10	297.719,62	405,95	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	<b>2.627.500,00</b>	<b>696.543,48</b>	<b>696.137,53</b>	<b>562.850,70</b>	<b>405,95</b>	<b>0,00</b>

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR NÃO APLICADO (k)	% APLICADO (l)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.051.635,11	1.032.711,93	854.293,50	18.923,18
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
19- Mínimo de 70% do FUNDEB no Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.929.690,00	0,00	0,00	0,00
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAF) na Educação Infantil	45.605,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAAT em Despesa de Capital	45.605,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.051.635,11	1.032.711,93	854.293,50	18.923,18	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	491.000,00	12.337,54	10.824,69	10.085,08	1.512,85	0,00
24.1- Creche	491.000,00	12.337,54	10.824,69	10.085,08	1.512,85	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.046.250,00	342.734,06	325.749,51	309.909,13	17.000,33	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	<b>1.537.250,00</b>	<b>355.071,60</b>	<b>336.574,20</b>	<b>319.994,21</b>	<b>18.513,18</b>	<b>0,00</b>

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) - (1.14d) ou (e) - (1.26d) ou (e) - (1.23) (10)	1.686.726,74
28 (c) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (1.7)	-241.617,79
29 (c) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS - (1.14d)	0,00
30 (c) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (c) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (c) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (1.34) (10a) + (1.34) (20a)	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	<b>1.688.344,53</b>

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (y)	% APLICADO (z)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.578.836,62	1.648.344,53	26,10
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB			
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00
34.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
34.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00
34.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	416.650,00	108.301,23
35.1- Salário-Educação	221.550,00	66.996,55
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	491.000,00	23.976,60
35.4- PNATE	50.000,00	11.417,61
35.5- Outras Transferências do FNDE	73.100,00	5.911,07
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	6.800,00	912,80
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO	1.000,00	371,61
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	70.000,00	5.911,07
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO - (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	<b>494.450,00</b>	<b>115.496,71</b>

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.393.250,00	349.267,97	347.755,12	62,00	1.512,85	0,00
41.1- Creche	1.393.250,00	349.267,97	347.755,12	62,00	1.512,85	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	64,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.093.050,00	702.967,14	684.956,81	65,00	18.010,33	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	66,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	67,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	68,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	<b>4.386.300,00</b>	<b>1.052.235,11</b>	<b>1.032.711,93</b>	<b>238,00</b>	<b>19.523,18</b>	<b>0,00</b>

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (h)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.582.150,00	1.068.347,91	1.044.724,73	69,00	19.623,18	0,00
47.1- Despesa Corrente	4.552.000,00	1.057.049,41	1.041.225,23	70,00	15.824,18	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	3.136.750,00	842.706,40	842.706,40	71,00	0,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	72,00		

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA ESTADO DO PARANÁ Fl. nº Serv.:

TERMO ADITIVO Nº 001 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2020-PML PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2020 LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020

Aos seis (06) dias do mês de maio(05) do ano dois mil e vinte e um (2021), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 238/2020-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preços conforme tabela a seguir:

Table with 8 columns: Item, Descrição, Marca, Un., Quant., Valor Licitado, Valor do Reajuste, Valor do Item com Reajuste, Valor Total do Aditivo. Includes items like CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA, MESA L. mesa L com L x C x E165, ARMÁRIO ALTO FECHADO 2 PORTAS, MESA ESCRITÓRIO SEM GAVETA, etc.

Com o referido acréscimo total no valor de R\$6.752,84 (seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), referente aos itens 03, 10 e 11, conforme tabela anexa, a Ata de Registro de preço nº 238/2020-PML, passará de R\$17.676,94 (dezessete mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), para R\$24.429,78 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 238/2020-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 06 de maio de 2021. CONTRATANTE: JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES Prefeito Municipal de Loanda. CONTRATADA: VINICIUS DO AMARAL Primax Industria e Comercio de Móveis Ltda. Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 001 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020-PML PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020-PML LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020-PML

Aos treze (13) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e vinte e um (2021), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa BRUNO VINICIUS GOIS DUTRA ME, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Desembargador Munhoz de Melo, 150, Telefone: (41) 98432-0761, 99183-0978, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.547.067/001-98, neste por seu representante legal, Senhor Bruno Vinicius Gois Dutra, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 093.528.799-02, RG nº 12.668.017-1, SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Desembargador Munhoz de Melo, 150, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 104/2020-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de horas maquina (pá carregadeira hidraulica), para recuperação de estradas rurais e vicinais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preços conforme tabela a seguir:

Table with 8 columns: Item, Descrição, Un., Quant., Valor Licitado, Valor do Reajuste, Valor do Item com Reajuste, Valor Total do Aditivo. Includes item PA CARREGADEIRA HIDRAULICA DE RODAS, COM PESO MÍNIMO DE 10.900KG, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120HP, TRACÃO 4X4, CAPACIDADE MÁXIMA DA CAÇAMBA DE 17 M3, INCLUSO OPERADOR COMBUSTIVEL.

Com o referido acréscimo total no valor de R\$27.139,05 (vinte e sete mil, cento e trinta e nove reais e cinco centavos), referente ao item 01, conforme tabela acima, a Ata de Registro de preço nº 104/2020-PML, passará de R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para R\$162.139,05 (cento e sessenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e cinco centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 104/2020-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 13 de maio de 2021. CONTRATANTE: JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES Prefeito Municipal de Loanda. CONTRATADA: BRUNO VINICIUS GOIS DUTRA Bruno Vinicius Gois Dutra ME. Testemunhas:

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2021-PML OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de vergalhões de aço e correntes de elo curto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, H O M O L O G A O a procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir: •DEPOSITO XV DE NOVEMBRO LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.992.155/0001-41, vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 05, 06 e 07, perfazendo o valor global de R\$86.343,50 (oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). •COMERCIAL QUIRIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.287.627/0001-45, vencedora dos Lotes 09, 10 e 11, perfazendo o valor global de R\$4.179,00 (quatro mil, cento e setenta e nove reais). •DIPAR FERRAGENS EIRELI ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.868.674/0001-42, vencedora dos Lotes 04, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, perfazendo o valor global de R\$61.039,30 (sessenta e um mil, trinta e nove reais e trinta centavos). •ITENS DESERTOS: Item de nº 08

Loanda, 17 de maio de 2021. JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES Prefeito Municipal de Loanda

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA ESTADO DO PARANÁ Fl. nº Serv.:

TERMO ADITIVO Nº 001 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2020-PML PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2020-PML LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020-PML

Aos seis (06) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e vinte e um (2021), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa J A FERREIRA RIBEIRO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito à Avenida Izidoro Camilo Foletto, nº 800, CEP: 87.910-000, Telefone: (75) 99240-7382, na Cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.079.583/0001-06, neste ato representada por seu representante legal, Senhor João Antônio Ferreira Ribeiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 05567759641 e do CPF/MF sob nº 083.937.329-56, residente e domiciliado na Rua Amirante Barros, nº 54, na Cidade de Loanda - Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 174/2020-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de tampa de concreto armado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preço unitário ao saldo dos itens, 01, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, conforme a seguir:

Table with 8 columns: Item, Descrição, Un., Quant., Valor Licitado, Valor do Reajuste, Valor do Item com Reajuste, Valor Total do Aditivo. Includes items like TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,00X0,50M, ESP=7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM, etc.

Com o referido acréscimo total no valor de R\$10.321,50 (dez mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e um centavos), referente aos itens 01, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, a Ata de Registro de preço nº174/2020-PML, passará de R\$44.153,00 (quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais), para R\$54.474,50 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro mil e cinquenta centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 174/2020-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 06 de maio de 2021. CONTRATANTE: JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES Prefeito Municipal de Loanda. CONTRATADA: JOÃO ANTONIO FERREIRA RIBEIRO J. A Ferreira Ribeiro & Cia Ltda. Testemunhas:

Table with 8 columns: Item, Descrição, Un., Quant., Valor Licitado, Valor do Reajuste, Valor do Item com Reajuste, Valor Total do Aditivo. Includes items like COLOCAÇÃO DAS TAMPAS, TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (0,60X0,90M, ESP=7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM, etc.

Com o referido acréscimo total no valor de R\$10.321,50 (dez mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e um centavos), referente aos itens 01, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, a Ata de Registro de preço nº174/2020-PML, passará de R\$44.153,00 (quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e três reais), para R\$54.474,50 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro mil e cinquenta centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 174/2020-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 06 de maio de 2021. CONTRATANTE: JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES Prefeito Municipal de Loanda. CONTRATADA: JOÃO ANTONIO FERREIRA RIBEIRO J. A Ferreira Ribeiro & Cia Ltda. Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA ESTADO DO PARANÁ Fl. nº Serv.:

TERMO ADITIVO Nº 001 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2020-PML PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2020 LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2020

Aos seis (06) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e vinte e um (2021), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa J A FERREIRA RIBEIRO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito à Avenida Izidoro Camilo Foletto, nº 800, CEP: 87.910-000, Telefone: (75) 99240-7382, na Cidade de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.079.583/0001-06, neste ato representada por seu representante legal, Senhor João Antônio Ferreira Ribeiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 05567759641 e do CPF/MF sob nº 083.937.329-56, residente e domiciliado na Rua Amirante Barros, nº 54, na Cidade de Loanda - Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 182/2020-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de construção de carnes dupla, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preço unitário na ordem de R\$124,75 (cento e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), perfazendo um valor total de R\$8.732,50 (oito mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) do saldo do item 01, conforme a seguir:

Table with 8 columns: Item, Descrição, Un., Quant., Valor Licitado, Valor do Reajuste, Valor do Item com Reajuste, Valor Total do Aditivo. Includes item PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CARNES (DUPLA) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MEDINDO 2,20 MTS (LARGURA X 2,50 MTS (COMPRIMENTO) X 0,70 CM (ALTURA), PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL DE LOANDA.

Com o referido acréscimo total no valor de R\$8.732,50 (oito mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), referente ao item 01, a Ata de Registro de preço nº182/2020-PML, passará de R\$48.930,00 (quarenta e oito mil, novecentos e trinta reais), para R\$57.662,50 (cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convenicionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 182/2020-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 06 de maio de 2021. CONTRATANTE: JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES Prefeito Municipal de Loanda. CONTRATADA: JOÃO ANTONIO FERREIRA RIBEIRO J. A Ferreira Ribeiro & Cia Ltda. Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº 024/2020-PML PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2020-PML LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020-PML CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA EMPRESA DETENTORA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Pelo Presente instrumento particular que celebram o MUNICIPIO DE LOANDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº 78.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 389.032.969-15, e a Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Rio Branco nº 1489, Bairro Campos Elíseos, Telefone: (11) 3368-3258, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01205-905, inscrita no CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60, neste ato representado por seus procuradores, Senhor Roberto de Souza Dias, brasileiro, divorciado, securitário, domiciliado profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B - 1º Andar, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.304.552-X SSP/SP, e do CPF/MF nº 115.638.468-83, e Senhora Neide Oliveira Souza, brasileira, casada, securitária, domiciliada profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B - 2º Andar, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.543.390-8 SSP/SP, e do CPF/MF nº 205.408.568-51, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao contrato de nº 024/2020-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA Tem o presente a finalidade de aditar o Contrato nº 024/2020 - PML, objetivando a contratação de cobertura de seguro para automóveis da Secretaria Municipal de Saúde e do Trabalho e Serviço Social da Frota do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das secretarias e do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 043/2020-PML. CLÁUSULA SEGUNDA O Termo de Aditivo nº 001 ao contrato 024/2020-PML, possui amparo no art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e, na Clausula Sexta (do Prazo de Vigência), do aludido Contrato. CLÁUSULA TERCEIRA Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº024/2020-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses. PARÁGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 13/05/2022. CLÁUSULA QUARTA - Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor anual permanecerá o mesmo na importância de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), conforme segue:

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Includes item SEGURO VEÍCULO - CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FINE; TIPO DE FRANQUIA: REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R\$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R\$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS: R\$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00; INVALIDEZ POR PASSAGEIRO: R\$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO: R\$ 3.000,00; ASSISTÊNCIA 24H GUINCHO: SEM LIMITE DE KM; OUTROS: VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FARÓIS. VOLKSWAGEN/GOL TRENDLINE 1.0 ANO 2017/2018, CHASSIS 9BWAG5J1U07596 - PLACA BBU-1282.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados no mínimo em 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas, ocorrendo a primeira parcela após 15 (quinze) dias decorridos da assinatura do Contrato ou após a geração da apólice, fixando a data das próximas parcelas, desde que cumprido todas as exigências contratuais, e da consequente entrega da nota fiscal no setor financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Pela execução do objeto ora contratado o valor do Contrato passará de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), para R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), pelo fornecimento de mais 12 (doze) meses dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Empresa vencedora da presente licitação deverá emitir a Apólice de seguros imediatamente após a assinatura do Contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Todas as despesas necessárias para a execução dos serviços serão por conta da Contratada. Devendo a empresa Contratada atender imediatamente nos casos de sinistros e assistência 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA QUINTA As demais Cláusulas do Contrato Original não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 11 de maio de 2021. CONTRATANTE: JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES Prefeito Municipal de Loanda. CONTRATADA: ROBERTO DE SOUZA DIAS NEIDE OLIVEIRA SOUZA Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Testemunhas:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ Praça Isabel Marcos Beltrame, nº 2000 - (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170 Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ CNPJ - 76.978.519/0001-00 DECRETO Nº 118/2021 SÚMULA: Fica aditivado o Contrato nº 050/2020, datado 20/05/2020 e dá outras providências. ANTONIO CARLOS CALNETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. D E C R E T A: Art. 1º Fica aditivado o Contrato nº 050/2020, firmado com a empresa ZAC ALIMENTOS LTDA, com registro no CNPJ sob o nº 10.979.082/0001-11, para PRORROGAR a vigência do Contrato para 31 de janeiro de 2022, conforme 1º Termo Aditivo nº 045/2021. Art. 2º Este Decreto entrará em vigor com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Tamboara-PR, 17 de maio de 2021. Registre-se e Publique-se. ANTONIO CARLOS CALNETO PREFEITO MUNICIPAL

publicação legal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611 - CEP 87.990 - 000
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS AGUAS

DECRETO Nº 119/2021
De 17 de maio de 2021

SÚMULA: ALTERA E CONSOLIDA AS DISPOSIÇÕES REFERENTES AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (1ª CONSOLIDAÇÃO DE NORMAS A RESPEITO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS).

Elieil dos Santos Correa, Prefeito de Diamante do Norte, no uso de suas atribuições, DECRETA:

SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Art. 1º- Fica mantida a situação de emergência no Município, declarada pelo Decreto nº50/2021, para enfrentamento da pandemia decorrente ao coronavírus (Covid-19).

Art. 2º - Em razão da situação emergencial decretada, fica autorizada a adoção de todas as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e outras as que se fizerem necessárias para a proteção da coletividade.

DA VIGÊNCIA

Art. 3º - A emergência e as medidas previstas neste decreto consideram-se válidas desde a entrada em vigor da situação de emergência e perdurará até 30 de maio de 2021, podendo ser reavaliado ou prorrogado a qualquer tempo de acordo com a evolução da pandemia do coronavírus.

DO TERMINAL RODOVIÁRIO

Art. 4º - o Terminal Rodoviário do Município poderá funcionar, condicionado ao atendimento das medidas previstas no artigo 13 deste decreto.

DO TRANSPORTE COLETIVO

Art. 5º - O transporte coletivo deverá funcionar somente com passageiros sentados, janelas dos ônibus integralmente abertas e uso obrigatório de máscaras, sob pena de responsabilização da empresa.

SOBRE OS EVENTOS, CONFRATERNIZAÇÕES E AGLOMERAÇÕES EM GERAL

Art. 6º - Estão proibidas as realizações de festas, eventos, reuniões, confraternizações, churrascos e afins, exceto I - Eventos residenciais com, no máximo, 10 (dez) pessoas.

II - Reuniões e Eventos de até 30 (trinta) pessoas (inclusive reuniões da Câmara Municipal), desde que precedido plano de contingência aprovado pela Vigilância Sanitária do Município, respeitando as medidas de segurança/prevenção descritas no art. 13 e ocupação máxima de 30% (trinta por cento) da capacidade do local do evento.

Parágrafo Único - Eventos que não envolva contato físico entre as pessoas, a exemplo dos eventos através de drive in poderão ser realizados, desde que previamente aprovados pela vigilância, na forma da deliberação específica.

Art. 7º - É proibida a aglomeração de pessoas e consumo de bebidas alcoólicas, utilização de narigues ou qualquer item que se usa de forma compartilhada em locais públicos (vias públicas, canteiros centrais, calçadas, parques, praças e afins) admitindo-se nos referidos locais apenas movimentações transitórias. § 1º - É proibida a instalação de circos ou espetáculos semelhantes, que não seja possível controlar o número de público que buscará acesso as apresentações. § 2º - É proibida a comercialização em espaços de uso público ou coletivo no período vedado pelo artigo 11, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

DO FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO

Art. 8º - Os comércios do Município poderão funcionar nos seguintes horários e capacidade máximas:

Table with 3 columns: ESTABELECIMENTOS, HORÁRIO PERMITIDO, CAPACIDADE MÁXIMA. Rows include restaurants, academies, markets, clinics, and salons.

Table with 3 columns: ESTABELECIMENTOS, HORÁRIO PERMITIDO, CAPACIDADE MÁXIMA. Rows include manicure/pedure, establishments, and general commerce.

Parágrafo Único - Além da observância da capacidade e horário reduzido, quando for o caso, conforme caput deste artigo, o funcionamento do Comércio estará condicionado à observância de todas as regras de segurança, notadamente as previstas no artigo 13 deste Decreto, nas deliberações da Secretaria de saúde e nas demais legislações e regras de higiene definidas para o enfrentamento da emergência da Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), exigindo a utilização obrigatória de máscara de proteção de todos os clientes, associados, usuários e colaboradores, sejam em filas e no interior do estabelecimento e do local.

Art. 9º - Os restaurantes, bares, lanches, lanchonetes, pizzarias, lojas de conveniências, carrinhos e carros ambulantes de lanches e espetinhos e sorveterias, poderão, após o horário previsto no caput deste artigo, funcionar exclusivamente na modalidade delivery (com o estabelecimento fechado).

Parágrafo Único - Os estabelecimentos previstos neste artigo deverão atender sempre com o público sentado, com as mesas posicionadas a 02 (dois) metros de distância uma das outras;

Art. 10 - As academias deverão adotar as medidas de controle sanitária exigidas, dentre elas: I - Uso de máscaras durante a aula; II - Distância de 2 (dois) metros entre os aparelhos, de forma que a distância entre os alunos nunca seja menor que 2 metros; III - Não deverão compartilhar ou fazer uso de aparelhos após o cliente anterior sem antes ser higienizados.

DA RESTRIÇÃO PROVISÓRIA DE CIRCULAÇÃO EM ESPAÇOS E VIAS PÚBLICAS

Art. 11 - A restrição provisória em espaços e vias públicas será no período das 22:00 horas às 5:00 horas, diariamente. (toque de recolher)

DOS ESPORTES E ATIVIDADES FÍSICAS

Art. 12 - Fica suspenso a prática de esportes em clubes, associações, campos e ginásios.

DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA/PREVENÇÃO

Art. 13 - Os serviços que mantiverem o funcionamento deverão adotar, dentre outras, as seguintes medidas de prevenção à disseminação do coronavírus (COVID-19): I - Disponibilização álcool 70% na entrada dos estabelecimentos para uso de todos que frequentarem o local; II - Aumentar a frequência diária da limpeza e desinfecção de superfícies (local da digital do caixa eletrônico, digital das máquinas de cartões, carrinhos de supermercado, corrimão etc.); III - Tomar medidas para garantir a ventilação dos ambientes; IV - Controlar o fluxo de entrada de pessoas, conforme o espaço interno do ambiente, a fim de evitar-se aglomerações; V - Utilizar e exigir o uso de máscara (máscara cirúrgica, descartável ou de tecido), para todos os ingressarem os estabelecimentos, colaboradores e clientes; VI - Controlar a lotação, observando: a) 09 (nove) metros quadrados por pessoa na área de vendas do estabelecimento, considerando o número de funcionários e clientes; b) organizar filas dentro e fora do estabelecimento com distanciamento de 2 (dois) metros entre as pessoas, a responsabilidade pela organização da fila é dos estabelecimentos; c) controlar o acesso de entrada; VII - manter a higienização interna e externa dos estabelecimentos com limpeza permanente; VIII - manter os sanitários constantemente higienizados e dispor de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras; IX - Adotar o monitoramento diário de sinais e sintomas dos colaboradores/empregados, afastando-os imediatamente na hipótese de ser constatado qualquer sintoma do COVID-19; X - Distanciamento entre pessoas de, no mínimo, dois (02) metros, salvo se conviverem na mesma residência; XI - Os supermercados, agências bancárias, lotéricas e estabelecimentos com fluxos semelhantes deverão possuir barreira na porta de entrada, dispor de álcool gel e permitir a entrada de pessoas apenas com máscaras; XII - Não fornecer a clientes itens comuns de difícil controle de higienização, como garrafas de café, água, itens alimento e semelhantes; XIII - Bancos, longarinas e demais móveis para se sentar devem ser retirados ou prever distância mínima permitida entre as pessoas; XIV - Em caso de entrega domiciliar o entregador não devesa entrar ao domicílio, deve sempre estar fazendo uso de máscaras; XV - Os colaboradores da limpeza, cozinheiras e qualquer que manipule alimentos in natura somente poderão atuar em suas funções se estiverem com máscara, óculos de proteção e luvas.

USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA

Art. 14 - É obrigatório o uso de máscara pela população nos espaços abertos ao público ou de uso coletivo, como vias públicas, parques e praças, e ainda nos estabelecimentos comerciais, industriais, bancários e as empresas que prestem serviço de transporte de passageiros, como o transporte público coletivo, táxi e veículos de aplicativos ou em qualquer lugar onde possa haver aglomeração de pessoas.

PROIBIÇÃO DE PREÇOS ABUSIVOS

Art. 15 - Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do coronavírus (COVID-19), na forma do inciso III do art. 36 da Lei Federal nº 12.529, de 20 de novembro de 2011, e do inciso II do art. 2º do Decreto Federal nº 52.025, de 20 de maio de 1963, sujeitando às penalidades previstas em ambos os normativos.

REGRAS SOBRE OS VELÓRIOS

Art. 16 - Os velórios devem acontecer somente na capela mortuária, ou local autorizado pela Prefeitura. § 1º - Fica limitada a presença em 30% (trinta por cento) da capacidade, respeitando o espaço de 1,5 (em metro e meio) entre os assentos; § 2º - Não deve haver serviço de copa, produção e distribuição de cafés, chás, ou qualquer tipo de alimentação durante o período da homenagem postúma. § 3º - Em casos de óbitos decorrente de doenças do aparelho respiratório, suspeitas ou casos confirmados do COVID-19, não haverá velório.

SOBRE AS ATIVIDADES RELIGIOSAS

Art. 17 - Os Templos Religiosos com funcionamento presencial deverão: I - Limitar a entrada de féiéis em 30% (trinta por cento) da capacidade, respeitando o espaço de 1,5 (em metro e meio) entre os assentos; II - Disponibilizar álcool líquido 70% ou álcool gel 70% e recomendar a higienização das mãos na entrada e na saída do templo, exigindo a utilização obrigatória de máscara de proteção de todos que estiverem no interior dos templos; III - Manter os ambientes ventilados; IV - Conscientizar sobre as condutas de prevenção ao contágio e ao combate ao Coronavírus; V - Ao término da celebração das missas e cultos, deverá ser procedida a desinfecção de bancadas, assentos, cadeiras, corrimão, maçanetas, torneiras, balcão e todos os demais itens, através de solução de água sanitária ou álcool líquido 70%.

DAS PENALIDADES

Art. 18 - Será considerado como exercício de atividades sem alvará de funcionamento, para efeitos legais, o exercício de atividade em desacordo com o previsto neste Decreto.

Art. 19 - O descumprimento das determinações contidas neste Decreto poderá ensejar aos infratores:

Table with 2 columns: Infração, Valor da Multa. Rows include patient monitoring, events, participants, and non-compliance.

SOBRE OS SERVIDORES PÚBLICOS E ESTAGIÁRIOS

Art. 20 - Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a Servidora gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração.

§ 1º - Para efeitos do caput deste artigo, entende-se por remuneração a importância que a Servidora tem agregado ao seu vencimento, exceto: I - Gratificações relacionadas a tempo integral ou dedicação exclusiva; II - Horas extraordinárias; III - adicional de insalubridade; IV - Adicional noturno. § 1º - A Servidora afastada nos termos do caput deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância. § 2º - Fica mantido a jornada regular dos demais Servidores e o registro eletrônico de ponto. § 3º - Fica vedada a contratação temporária, nomeação em cargo em Comissão e contratação de Estágio envolvendo Gestantes, bem como, a manutenção dos referidos contratos, devendo os vínculos/contratos vigentes ser objeto de rescisão/exoneração.

SOBRE AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Art. 21 - Sobre as atividades educacionais, aplica-se o seguinte:

I - As Escolas Municipais continuarão na modalidade remota, assegurando-se as atividades educacionais na forma individualizada, conforme avaliação do setor responsável; II - O Transporte Escolar Universitário será retomado, com observância dos protocolos de biossegurança constantes da Resolução nº 098/2021 da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, que deverá ser fiscalizado pelo Departamento de Vigilância Sanitária do município;

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 - Continuar autorizadas as tomadas de providências necessárias, em caráter excepcional na adoção das medidas preventivas e paliativas necessárias ou todos os níveis de tratamento que a doença requerer, observando a regulamentação específica aplicável em cada caso.

Art. 24 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 17 DE MAIO DE 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 119/2021
SÚMULA: Fica aditulado o Contrato nº 051/2020, datado 20/05/2020 e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA: Art. 1º Fica aditulado o Contrato nº 051/2020, firmado com a empresa C. DE INFORMATICA - EIRELI, com registro no CNPJ sob o nº 34.090.540/0001-25, para PRORROGAR a vigência do Contrato para 31 de janeiro de 2022, conforme 1º Termo Aditivo nº 046/2021 de 17/05/2021. Art. 2º Este Decreto entrará em vigor com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamboara-PR, 17 de maio de 2021.
Registre-se e Publique-se.
ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.alternade.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

Processo Digital e Administrativo nº 608/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2021 - 1D 101

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE (PR)
CNPJ: 75.476.556/0001-58
CONTRATADA: T CASTRO E TEODORO LTDA - ME
CNPJ: 37.175.198/0001-54
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e instalação de Rede Lógica Estruturada.
VALOR: R\$ 31.710,00 (trinta e um mil setecentos e dez reais)
VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, tendo seu início imediato após assinatura do Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.002.0012.0361.0012.2046.333.90.39.00.00
07.002.0012.0361.0012.2046.333.90.40.00.00
07.002.0012.0361.0012.2046.333.90.40.00.00
Paraíso do Norte, 17 de maio de 2021.

Município de Paraíso do Norte
CONTRATANTE: Carlos Alberto Vizzotto
Tinguê de Castro e Teodoro Ltda - ME
CNPJ 37.175.198/0001-54
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
Fl. nº \_\_\_\_\_
Serv.: \_\_\_\_\_
CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021-PML
PROCESSO Nº. 70/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.
ABERTURA: Em virtude das alterações no Edital de Licitação, fica prorrogada para o dia 08 de junho de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 39.185,30 (trinta e nove mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos)
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao\_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.
Loanda, 17 de maio de 2021.

José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

Consórcio Intermunicipal de Saúde / Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, 640 - CEP 87703-370
Paranavai - PR - Fone: (44) 3421-6100
www.consorciosde.saude.com.br
CNPJ 73.969.913/0001-30

DECISÃO Nº 002/2021

A Coordenação do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiotti Dinis, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas e considerando

- a) Protocolo da requerente Clínica e Instituto de Imagem de Paranavai pela revisão do julgamento em face credenciamento da empresa Mediclinic Centro de Imagem e Medicina do Trabalho, objeto da Inexigibilidade nº 113/2020;
b) Manifestação da Reclamada Mediclinic Centro de Imagem e Medicina do Trabalho em face do teor protocolado;
c) Considerações da Comissão Permanente de Licitação em face do julgamento do processo de Inexigibilidade nº113/2020;
d) Teor do Pedido de alteração de objeto referente ao atendimento de especialidade referenciado para UBS dos municípios de Paraíso do Norte e São Carlos do Ivaí, bem como manifestação dos gestores municipais;
e) Manifestação jurídica acerca dos pontos diversos questionados no objeto da Inexigibilidade nº113/2020. Parecer nº59/2021 e Parecer nº66/2021;
f) Os elementos Técnicos considerados para a composição de valores correspondente ao objeto de Exames Diagnósticos por Imagem;
g) O princípio da Auto Tutela administrativa para revisão dos atos Administrativos;

Decide

- 1. Aplicar revisão de objeto do Contrato nº 67/2021, considerada a insuficiência operacional da contratada, por meio de rescisão parcial do objeto e por consequente redução dos valores contratuais referente aos Exames Diagnósticos por Imagem, aplicando:
a) Para o objeto de Tomografia Computadorizada aplique-se redução do valor de R\$116.353,00 (cento e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e três reais);
b) Para o objeto de Exames de Ultrassonografia contratados para atendimento em UBSs nos municípios de Paraíso do Norte e São Carlos do Ivaí, aplique-se redução do valor contratual de R\$101.760,00 (cento e um mil, setecentos e sessenta reais).
2. Determina a exclusão dos valores correspondentes as revisões aplicadas bem como do objeto correspondente no sistema de gestão de Saúde IDS vinculado a empresa Mediclinic Centro de Diagnósticos por Imagem e Medicina de Segurança do Trabalho Ltda;
3. Aplicar de ofício e por meio do instrumento adequado a revisão contratual devidamente formalizada à Contratada acerca da Decisão.
4. Publique e Cumpra-se.

Paranavai, 12 de maio de 2021.
NAIR MARIA VICHETTI
DINIS/519969129
Nair Maria Vichiotti Dinis
COORDENAÇÃO
CIS/AMUNPAR

Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, n.º 640
C.P. Nº 703.370 Paranavai - PR
CNPJ Nº 73.969.913/0001-30
Fone: (44) 3421-5100
www.consorciosde.saude.com.br

PORTARIA Nº 44/21

A Coordenadora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichiotti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Fiscal das Atas de Registros de Preços geradas do Processo Licitatório 23/2021 - Pregão Eletrônico 10/2021 para o serviço de Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de áreas condicionadas.

Table with 2 columns: Nome do Fiscal, CPF. Rows include Isabel Cristina Alixandre Vasconcelos, Driele de Souza Saucedo, Angélica Torres Mandeli.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavai, 17 de Maio de 2021.

NAIR MARIA VICHETTI
DINIS/51996912968
NAIR MARIA VICHETTI DINIS
COORDENADORA GERAL
CIS/AMUNPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 119/2021

SÚMULA: Homologa a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 24/2021, Processo Licitatório Nº 38/2021.
CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná - Estado do Paraná em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica determinada a homologação da Ata do Pregoeiro, nomeado pela Portaria do Executivo Municipal sob Nº 22/2021, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 24/2021, tipo menor preço por item e tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MOTOSERRA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA, em favor da empresa conforme abaixo:

XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA inscrito no CNPJ Nº 56.283.039/0001-18 no valor total de R\$ 2.786,00 (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Planalina do Paraná - Estado do Paraná, 17 de maio de 2021.
Celso Maggioni
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2021.

Aos 17 dias de maio de 2021, após a análise e julgamento da proposta e habilitação, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MOTOSERRA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA, e não certificando a existência de recurso o Pregoeiro Fábio de Jesus Tinóz, ADJUDICA o item a empresa conforme abaixo:

Table with 5 columns: Descrição, Unid., Quant., Valor RS, Total. Row for MOTOSERRA À GASOLINA, MOTOR 2 TEMPOS, POTENCIA MÍNIMA DE 4,6 CV, SABRE DE NO MÍNIMO 40 CM DE CORTE, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MÍNIMO 680ML, COM NO MÍNIMO 59CM DE CILINDRADA, GARANTIA DE FABRICA DE NO MÍNIMO 12(DOZE) MESES.

Fábio de Jesus Tinóz
Pregoeiro

Celso Maggioni
Prefeito

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
e-mail licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso IV do Art. 24, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Processo Administrativo e Digital nº 1259/2021
Processo de Dispensa de Licitação nº 41/2021
Objeto: Contratação de Empresa especializada no fornecimento em prestação de serviços médicos, enfermeiros e técnicos e/ou auxiliares de enfermagem.
Contratada: ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.
CNPJ nº: 26.740375/0001-81
Valor: R\$ 493.350,00 (quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária: 06.001.0010.0301.0011.2036.3339/9039

Paraíso do Norte, 17 de maio de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

publicação legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax Uxx04 - 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: o33@sjc.com.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020

Que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.238.435/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro II, 800 - Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Stefan Tome Pauka, brasileiro, casado, maior, médico, portador da CI/RG Nº. 7.501.372-8 e inscrito no CPF/MF nº 034.112.319-63, residente e domiciliado à Rua Silvestre Tarniovi, nº 416, em São João do Caiuá - PR, doravante denominado CONTRATANTE de outro lado empresa CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.654.231/0001-68, Av. Ney Braga, nº 440, Vila Franchelo, na Cidade de Mandaguáçu - Estado do Paraná, CEP 87.160-000, neste ato representada pelo Srª Páscua Ap. Caragaço Rocco, brasileira, empresária, portadora do CI/RG Nº. 4.490.756-9 - e inscrita no CPF/MF Nº. 960.210.989-00, residente e domiciliada na cidade de Mandaguáçu - PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar, amigavelmente, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2020, de acordo com o Edital/Pregão Presencial nº 016/2020 para fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO, destinados ao Departamento de Educação; nos termos da cláusula décima do contrato nº 041/2020 e da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 (artigo 65, incisos I, "b" e II, alínea "d") e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Considerando o equilíbrio econômico-financeiro contratual (recomposição de valor), formalizando, com o competente Termo Aditivo para que produza os efeitos legais, nos termos do art. 65, incisos I, "b" e II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e Cláusula décima do referido contrato e pareceres integrantes do presente processo de aditativa, fica estabelecido conforme detalhamento abaixo:

Table with 7 columns: Item, Descrição, Unid, Quant., Valor Anterior, recomposição, Valor Recomp, Valor Total. Rows include items 49 and 108 for 'OVOS EXTRA BRANCOS CARTELA COM 30 OVOS'.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário nº 041/2020, celebrado em 26/06/2020.

São João do Caiuá, Estado do Paraná, 17 de maio de 2021

CONTRATANTE
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
PÁSCUA AP. CARAGAÇO ROCCO
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

- 01) Nome CPF/MF nº Assinatura
02) Nome CPF/MF nº Assinatura

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021

Que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.238.435/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro II, 800 - Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Stefan Tome Pauka, brasileiro, casado, maior, médico, portador da CI/RG Nº. 7.501.372-8 e inscrito no CPF/MF nº 034.112.319-63, residente e domiciliado à Rua Silvestre Tarniovi, nº 416, em São João do Caiuá - PR, doravante denominado CONTRATANTE de outro lado empresa MARYMÉD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.121.920/001-63, com sede na Avenida Carlos Gomes, 434, Sala Comercial, Zona 05, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo (a) Srª. Maryvone Aparecida Peron Buosi, brasileira, maior, casada, empresária, portadora do CI/RG Nº. 4.384.553-5 inscrita no CPF/MF Nº. 249.664.478-79, residente e domiciliado na Rua Francisco Glicério, 1419, Apartamento 203, Zona 7, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA; resolvem firmar, amigavelmente, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2021, de acordo com o Edital/Pregão Presencial nº 07/2021 para fornecimento de materiais de consumo, destinados ao Departamento de Administração e Finanças e o Departamento Municipal de Viação, Obras e Urbanismo; nos termos da cláusula décima do contrato nº 013/2021, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 (artigo 65, incisos I, "b" e II, alínea "d") e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Considerando o equilíbrio econômico-financeiro contratual (recomposição de valor), formalizando, com o competente Termo Aditivo para que produza os efeitos legais, nos termos do art. 65, incisos I, "b" e II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e Cláusula décima do referido contrato e pareceres integrantes do presente processo de aditativa, fica estabelecido conforme detalhamento abaixo:

Table with 7 columns: Item, Descrição, Unid, Quant., Valor Anterior, recomposição, Valor Recomp, Valor Total. Row 13 for 'ALCOOL LÍQUIDO 70º QUALIDADE DA ILHA, COCAMAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR'.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário nº 013/2021, celebrado em 22/02/2021.

São João do Caiuá, Estado do Paraná, 17 de maio de 2021

STEFAN TOMÉ PAUKA MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
Prefeito Municipal Empresária

Testemunhas:

- 01) Nome CPF/MF nº Assinatura
02) Nome CPF/MF nº Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 00.940.138/0001-70
Palácio Legislativo Vereador Saturnino Francisco de Freitas
Rua Dona Severiana Cândida, 163 - Centro - Paraíso do Norte, PR
CEP: 87780-000 - Cx. P. 61 - Telefone: (44) 3431-1231

EDITAL Nº 03/2021
Audiência Pública - 1º Quadrimestre de 2021

O Presidente da Câmara Municipal e a Comissão de Administração Orçamentária, Financeira e Tributária do Poder Legislativo Municipal de Paraíso do Norte, em conformidade com o disposto no artigo 224, do Regimento Interno da Câmara, Torna Público e Convida a todos os munícipes, para a Audiência Pública de Avaliação das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do Exercício de 2021 do Poder Legislativo.

A Audiência será realizada no dia 28 de maio de 2021, a partir das 18:00 horas, no plenário da Câmara Municipal, ou pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.youtube.com/channel/UC5vgNX\_6pi\_rdEmpZU4k6Q https://www.paraisodonorte.pr.leg.br/hvrcamara.

Paraíso do Norte, Paraná, 17 de maio de 2021.

Roberto Raimundo de Lima
Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE - PR
TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS
CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 - Fones/Fax: (44) 3429-1319
CEP 87.990-000 - diamantedonorte@pr.gov.br - Diamante do Norte - PR

DECRETO Nº 116/2021

SÚMULA: Nomeia os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - A nomeação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC - Diamante do Norte, Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, na forma que segue:

- I - Presidente: Eliel dos Santos Correa
II - Vice - Presidente: Simone Soares da Silva
III - Diretor de Operações: Gilberto Alves de Araújo Júnior
IV - Secretário: Antônio Carlos Bono Herrera

V - Grupo de Atividades Fundamentais - GRAF: Leandro Gargantini, Jolo Valini Neto, Maysa Massumi Suguiyama, César Augusto Borghi, Michel Rodrigues Ferraz Borghi.

VI - Conselho de Entidades não Governamentais - CENG: Ademilson de Jesus Carneiro, Juliano Friel Zanquetta, Luiz Cláudio Garcia e José dos Santos Batista.

VII - Núcleo de Defesa Civil - NUDEC: Cleiton José Rocha Grety, Luzia da Silva Navarro Mariano, Caroline de Araújo Gonçalves Mercati e Miriam Santos Rodrigues.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.
LEANDRO GARGANTINI
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Av. Antônia Parana 150 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1263 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.871/0001-86



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

O Ex. Sr. ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório supra citado, cujo objeto foi adjudicado às seguintes empresas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei 8.666/93, da Lei Federal 10.520/02 e LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014:

Table with 4 columns: PROPONENTE, CNPJ, VALOR RS, Valor por Extenso. Row 1: MIAN & GUELFILDTA, 07.427.254/0001-30, 207.295,56, Duzentos e Sete Mil, Duzentos e Novecentos e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos

Rondon, PR em 17 de maio de 2021.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 39/2021.

Aos 17 dias de maio de 2021, após a análise e julgamento da proposta e habilitação, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DETERGENTES AUTOMOTIVOS E MATERIAIS PARA LAVAGEM DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA, e não certificando a existência de recurso o Pregoeiro Fábio de Jesus Tinóz, ADJUDICA os itens as empresas conforme abaixo:

Table with 6 columns: Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. RS, Valor Total. Rows include ESCOVAO LAVA ONIBUS DE NYLON COM CABO, PARA ALIMPEZA DE ÔNIBUS, VANS, CAMINHÕES ETC., ESTOPA FARDO PANINHO DESFIADA, FARDO 20KG.

Table with 6 columns: Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. RS, Valor Total. Rows include DETERGENTE AUTOMOTIVO SHAMPOO DILUIÇÃO 40X1 SUPER CONCENTRADO E ALTO RENDIMENTO GALÃO DE 5 LITROS, DETERGENTE AUTOMOTIVO SOLUPAN 40 X 01, GALÃO 05 LITROS, DETERGENTE AUTOMOTIVO INTERCAP. LIMPADOR ACIDO ALTAMENTE CONCENTRADO COM ALTO PODER DE LIMPEZA.

Fábio de Jesus Tinóz
Pregoeiro
Celso Maggioni
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 120/2021

SÚMULA: Homologa a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 25/2021, Processo Licitatório Nº 39/2021.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica determinada a homologação da Ata do Pregoeiro, nomeado pela Portaria do Executivo Municipal sob Nº 22/2021, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 25/2021, tipo menor preço por item e tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DETERGENTES AUTOMOTIVOS E MATERIAIS PARA LAVAGEM DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA, em favor das empresas conforme abaixo:

L P TORREZAN CONVENIENCIA ME inscrito no CNPJ Nº 23.216.870/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R\$ 8.419,50 (oito mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

J C FERRAGENS EIRELI ME inscrito no CNPJ Nº 10.367.732/0001-78 no valor total dos itens vencidos de R\$ 3.426,00 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 17 de maio de 2021.

Celso Maggioni
Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 06/2020.

O MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 75.461.442/0001-34, com sede na Praça Giacomo Madalozzo, nº 234, na cidade de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Celso Maggioni, portador do RG nº 3.445.424-8 SSP PR, inscrito no CPF nº 517.803.569-00, a seguir denominado CONTRATANTE, resolve, no melhor forma de direito, com fundamento na Cláusula sexta do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 06/2020, RESCINDIR o supracitado Contrato, firmado entre o Município de Planaltina do Paraná e a Srª Ana Lúcia de Almeida Bernardes, portadora do RG nº 35.155.476-2 SESP-PR, inscrita no CPF nº 306.519.118-00, denominada CONTRATADA no Cargo de Enfermeiro (PSS 002/2020 de 06/07/2020), conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA INICIATIVA DA RESCISÃO

1.1- A presente rescisão unilateral de contrato de trabalho temporário é uma iniciativa da Contratada Srª Ana Lúcia de Almeida Bernardes, em conformidade com a Cláusula sexta, considerando o pedido de demissão com cumprimento de aviso prévio formulado em 16 de abril de 2021, em razão de questões particulares.

1.2- A presente rescisão contratual está prevista na Cláusula sexta do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, firmado em 13 de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO DOS DIAS TRABALHADOS

2.1- O pagamento ao Contratado deverá ser proporcional aos dias trabalhados e/ou abonados com atestados médicos, acrescido do valor proporcional de 13º salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do Contratado ao recebimento destas verbas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MULTA

3.1- Considerando que a notificação de rescisão por parte do Contratado observou o prazo preconizado na Cláusula Sexta do Contrato, sobre as verbas rescisórias não se descontará o valor referente ao pagamento de multa (aviso prévio).

CLÁUSULA QUARTA - DATA DA RESCISÃO

4.1- A presente rescisão de contrato ocorrerá na data de 16 de maio de 2021, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Planaltina do Paraná - PR.

E, por estar ciente de suas prerrogativas, o Município de Planaltina do Paraná - PR rescinde e extingue unilateralmente o Contrato de Trabalho Temporário nº 06/2020, em razão do pedido de demissão com cumprimento de aviso prévio.

O presente Termo de rescisão vai assinado em (03) três vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas.

Paço Municipal de Planaltina do Paraná - PR, 14 de maio de 2021.

Celso Maggioni
PREFEITO

Ana Lúcia de Almeida Bernardes
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Daniela Tetuliano Fernandes
Departamento Pessoal

Dair Caldato
Departamento Pessoal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 74/2021

EMENTA: Dispõe sobre Exoneração de Servidor em Cargo Comissionado e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 257/2021.

RESOLVE

Art. 1º: Fica exoneração a Servidora MARCIA KARINA EVANGELISTA, do Cargo Comissionado CC5 CHEFE DA DIVISÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, a partir de 17 de maio de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2021.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Paranavai
ESTADO DO PARANÁ
Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.
Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br
e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM TIPO PICK UP.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a aquisição de VEÍCULO 0KM TIPO PICK UP, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme DELIBERAÇÃO Nº 067/2019 - CEAS/PR., conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 08/06/2021

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 08/06/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 08/06/2021.

VALOR ESTIMADO: R\$ 81.863,33

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paraná, 17 de maio de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público a homologação da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 021/2021, após a abertura e julgamento das propostas das empresas concorrentes para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DO VALOR DA TERREIRA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ-PR, PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN), PARA ENCAMINHAMENTO À RECETA FEDERAL DO BRASIL E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA DE PREÇOS DE TERRA (SIPT), EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1877/2019, E NBR 14.653-1 E NBR 14.653-3 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, em favor da seguinte empresa:

Table with 4 columns: FORNECEDOR, CNPJ, LOTE/ITEM Nº, VALOR TOTAL R\$. Row 1: PRÁTICA ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA - ME, 40.499.627/0001-53, Lote 01: 01, 4.800,00

Alto Paraná, em 14 de maio de 2021.

CLAUDMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2021

Ref. Pregão Presencial nº 021/2021

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
CONTRATADA: PRÁTICA ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA - ME (CNPJ: 40.499.627/0001-53)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, na elaboração de laudo de avaliação do Município de Alto Paraná-Pr, para definição do Valor da Terra Nua (VTN), para encaminhamento à Receita Federal do Brasil, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1877/2019, e NBR 14.653-1 e NBR 14.653-3 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAM.: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39.05.00 - Serviços Técnicos Profissionais

PRazo de Execução: Início: na assinatura do contrato - Término: 30 (trinta) dias.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 45 (quarenta e cinco) dias a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021

FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.
Alto Paraná, em 17 de maio de 2021.

CLAUDMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Av. Antônia Parana 150 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1263 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.871/0001-86



DECRETO Nº 5611/2021

Stimula - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar

ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal em exercício de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.947/2020 de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Rondon, para o exercício financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Table with 3 columns: Descrição, Valor, Valor. Rows include SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DIVISÃO DE OBRAS, REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E INSTALAÇÕES, COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.

Art. 2º - A cobertura do Crédito de que trata o Artigo anterior far-se-á mediante:

a-) Anulação parcial das seguintes dotações

Table with 3 columns: Descrição, Valor, Valor. Rows include SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EXPANSÃO EFICIENTIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, MATERIAL DE CONSUMO, COSIP - Contribuição de Iluminação Públ, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EXPANSÃO EFICIENTIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, COSIP - Contribuição de Iluminação Públ.

b-) R\$ 319.475,55 (trezentos e dezoito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de

Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

# CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias  
Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

## Oferece Emprego

**CONTRATA-SE VENDE-  
DOR - DISTRIBUIDORA  
DE ALIMENTOS, CON-  
TRATA VENDEADOR P/  
PARANAÍ E REGIÃO.  
REQUISITOS: -EXPE-  
RIÊNCIA NA ÁREA DE  
VENDAS; -POSSUIR  
CARRO OU MOTO.  
INTERESSADOS ENVIAR  
CURRÍCULO P/:** zaninelli.  
alimentos@gmail.com  
FONE: 44 99858-6969

## Chevrolet

**ASTRA SEDAN - AUTO-  
MÁTICO, 2009, COM-  
PLETO, PRATA, FLEX, R\$  
24.990,00. F. 99917-0588.**

**MERIVA PREMIUN - TOP  
DE LINHA, PRATA, BAN-  
COS EM COURO, FLEX,  
ANO 2010. R\$ 23.990,00 -  
FONE: 99136-5969.**

## Fiat

**BARATO - FIAT IDEA AD-  
VENTURA, 2011, Flex, 48X  
de R\$ 879,00 (fixas) - Fone:  
99917-0588.**

**FIAT MOBI DRIVE - Bran-  
co Perol., Bx Km, Top de  
Linha, Automático, Ano  
2018. R\$ 41.990,00. Fone:  
99917-0588.**

## Ford

**NEW FIESTA SEL HATCH  
1.6 - COMPLETO, BRAN-  
CO, BX KM, ÚNICA DONA,  
ANO 2017. REVISADO, NA  
GARANTIA. R\$ 52.990,00 -  
FONE 99966-2100.**

**KA SEDAN SE 1.0 - COM-  
PLETO, FLEX, 2019. NA GA-  
RANTIA. ÚNICO DONO. R\$  
49.990,00. FONE: 99800-  
1707.**

**ECOSPORT XLS 1.6 - RE-  
PASSE - Prata, Ano 2004.  
R\$ 19.990,00. Fone 99800-  
1707.**

**FIESTA HATCH - 2013,  
Flex, 4 pts, Completo. R\$  
25.990,00 - Fone: 99136-  
5969.**

**FINANCIADO 100% SEM  
ENTRADA - FORD KA, 2011,  
Flex, prata, 48x R\$ 499,00  
(fixas). Fone 99800-1707.**

**FORD RANGER - C.D., 2.2,  
COMPLETA, CINZA, ANO  
2020, 4X4, NA GARAN-  
TIA, R\$ 139.990,00, Fone:  
99917-0588.**

## Volkswagen

**POLO SEDAN 1.6 - Prata,  
Completo, ano 2010. R\$  
25.990,00 - Fone: 99917-  
0588.**

**NÃO DEIXE SUA  
EMPRESA DE FORA**  
LIGUE E  
ANUNCIE 44 3421-4050

## publicação legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTA DO PARANÁ**  
Praça GiacomoMadalozzo 234 – Centro  
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000  
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435  
CNPJ n.º 75.461.442/0001-34  
PODER EXECUTIVO  
**PLANALTA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**  
E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.br.gov.br

**DECRETO N.º 221/2021**

**Súmula:** Dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.

**CELSO MAGGIONI**, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 14.151/2021, que autoriza o afastamento da empregada gestante no período da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica ratificado a Lei Federal n.º 14.151/2021:

**Art. 1º** Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a empregada gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração.

**Parágrafo único.** A empregada afastada nos termos do caput deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação

Paço Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 17 de maio de 2021.

**CELSO MAGGIONI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
Estado do Paraná

**PORTARIA N.º 75/2021**

**EMENTA:** Dispõe sobre nomeação de servidor em Cargo Comissionado e de outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 257/2021.

**RESOLVE**

**Art. 1º:** Fica nomeada a Servidora **LETICIA KARINA CORDEIRO DA SILVA**, do Cargo Comissionado **CCS CHEFE DA DIVISÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**, a partir de 18 de maio de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Faço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de maio de 2021.

**ULISSES DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CIS Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR**  
Rua Mal. Cândido Rondon, nº142  
CEP 87703-278 Paranaíba - PR  
CNPJ 73.966.913/0001-30  
Fone: (44) 3423-0100  
www.consorciodesauda.com.br

**RESOLUÇÃO 05/2021**

**Contratação de Pessoa Jurídica da área médica para realização de consultas médicas especializadas e serviços em exames diagnósticos, para o exercício de 2.021 no uso de suas atribuições,**

**O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, | Freonizio Valente, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Estatuto, determina a edição da presente RESOLUÇÃO:**

**CONSIDERANDO** que foram adotadas medidas formais para formalização de referências para realização de exames na especialidade de neurologia.

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão de valores para os serviços relacionados na especialidade de NEUROLOGIA, uma vez que não houve interesse pela contratação por parte das referências qualificadas ao objeto.

**CONSIDERANDO** a demanda existente para o objeto e a relevância dos exames nos diagnósticos da especialidade

**RESOLVE:**

**1º.** Autorizar adequação de valores ao objeto, vinculados à Tabela 3 de valores, itens 32.3 e 32.4, Anexo I que integra Resolução 18/2020, conforme teor desta Resolução.

**2º.** Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Paranaíba, 07 de maio de 2021

**FREONIZO VALENTE**  
PRESIDENTE  
CIS/AMUNPAR

**TABELA 3 DE VALORES – ALTERAÇÃO DE VALORES CÓDIGOS 32.3 e 32.4 ANEXO I**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR UNIT
32 OUTROS EXAMES DE DIAGNÓSTICO		
32.3 ELETRONEUROMIOGRAFIA – ENMG (DOIS MEMBROS)	EXAME	425,00
32.4 ELETRONEUROMIOGRAFIA – ENMG (QUATRO MEMBROS)	EXAME	850,00

**FREONIZO VALENTE**  
Rua Mal. Cândido Rondon, nº142  
CEP 87703-278 Paranaíba - PR  
CNPJ 73.966.913/0001-30  
Fone: (44) 3423-0100

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Av. Tapejara, 88 – Centro – Caixa Postal 91 – CEP: 87780-000 – Telefone: (44) 3421-8000  
Paraiso do Norte – Estado do Paraná – CNPJ: 75.476.556/0001-58  
Site: https://paraisodonorte.atende.net – E-mail: prefeitura\_pno05@hotmail.com

**PORTARIA Nº 141, DE 17 DE MAIO DE 2021.**

Concede férias regulamentares a Servidoras Municipais.

**CARLOS ALBERTO VIZZOTTO**, Prefeito do Município de Paraiso do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do salário que normalmente auferir, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinada com a Lei Orgânica do Município de Paraiso do Norte/PR, e art. 98, § 5º; e art. 102, da Lei Municipal nº 17/1993;

**Considerando** que as funcionárias em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriram o direito elencado, conforme solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos, e deferida pelo Diretor de Departamento de sua lotação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Por este ato, tornar público e conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidoras Públicas do Município, conforme discriminação:

MAT.	SERVIDORA PÚBLICA	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/CONCESSÃO
1016-1	Cássia Gonzaga Belarmino Macedo	01/02/2019 a 31/01/2020	19/05/2021 a 17/06/2021
901-1	Dalaine da Silva Rocha	23/07/2019 a 22/07/2020	17/05/2021 a 15/06/2021
748-1	Maria Sirlei de Aquino da Silva	01/08/2019 a 31/07/2020	17/05/2021 a 15/06/2021

**Art. 2º** - Por este ato, tornar público e conceder 15 (quinze) dias de férias a Servidora Pública do Município, conforme discriminação:

MAT.	SERVIDORA PÚBLICA	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/CONCESSÃO
801-1	Bruna Dalana Gueffi Regiani	01/12/2018 a 30/11/2019	11/05/2021 a 25/05/2021

**Art. 3º** - Por este ato, tornar público e conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública do Município, conforme discriminação:

MAT.	SERVIDORA PÚBLICA	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/CONCESSÃO
286-1	Gisele Regina Dias Barros	04/03/2019 a 03/03/2020	17/05/2021 a 26/05/2021

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 11 de maio de 2021.

Paraiso do Norte/PR, 17 de maio de 2021.

**Carlos Alberto Vizzotto**  
Prefeito Municipal

**3R FRIGORÍFICO**  
LOANDA - PARANÁ

**CONTRATAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS**  
**Auxiliar de linha de produção**

**Cargo:** Serviços gerais, nos setores de abate, embarque, miúdos, desossa, grixaria Deficiência Sensorial (surdez, mudez, visual parcial)  
Cargo horário de segunda a sábado, 7h20 por dia  
Horário de entrada 5h00, 6h00 e 7h00  
Salário R\$ 1.533,40 + insalubridade R\$ 220,00  
**Benefícios:** Cesta básica e transporte  
Acesso de ônibus Circular Viação Cirino, linha Loanda/Santa Isabel

**Entrevistas:** Rod. PR-182, Km 03, zona rural  
Toda segunda-feira, após às 8h00 - Contato Virginia Mazo

**(44) 3425-5000 | E-mail: dp@frigorifico3r.com.br**

**MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ**  
Agência do Trabalhador

**A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAÍ TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 17/05/2021**

OCUPAÇÃO	VAGAS
- PCD/Reabilitado - Armador de Estrutura de Concreto Armado	1
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Linha de Produção	7
- PCD/Reabilitado - Concretista I	1
- PCD/Reabilitado - Vendedor Interno	1
Acougueiro	1
Apostador de Obras	1
Assistente de Qualidade	1
Assistente de Recursos Humanos	1
Auxiliar Administrativo	3
Auxiliar de Estoque	1
Auxiliar de Linha de Produção	10
Auxiliar de Marceneiro	1
Auxiliar de Mecânico	1
Auxiliar de Vidraceiro	1
Auxiliar Financeiro	1
Balanceteiro	1
Borracheiro	1
Carpinteiro	3
Comprador	1
Costureiro	1
Encanador	1
Encarregado de Obras	1
Frentista	1
Gerente Administrativo	1
Lider de Produção	1
Lubrificador de Automóveis	1
Marceneiro	1
Mecânico de Manutenção Elétrica	1
Mecânico de Máquinas Pesadas	1
Meio Oficial de Obras	1
Mestre de Obras	1
Motorista Carreteiro - Cnh AE	1
Motorista Carreteiro - Cnh E	1
Motorista de Caminhão Cnh D	1
Motorista Entregador - Cnh C	1
Motorista Entregador Cnh G	1
Operador de Mini escavadeira	1
Operador de Retroescavadeira	4
Podreiro	1
Professor de Instrumentos de Corda	1
Professor de Instrumentos de Sopros	1
Projetista Construção Civil	1
Prospecor de Vendas	1
Representante Comercial	2
Serralheiro	1
Servente de Limpeza	1
Servente de Obras	1
Servente de Pedreiro	2
Serviços Gerais	1
Técnico Eletromecânico	1
Técnico em Segurança do Trabalho	2
Torneiro Mecânico	1
Vendedor Externo	1
Vendedor Interno	1
Zelador	1
<b>Total Geral</b>	<b>80</b>

**PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)**

**OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGENCIA DO TRABALHADOR DE PARANAÍ, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO, DAS 8H ÀS 16H.**

**OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE**

**CARVALHO POSTO MINAS**

**Etanol R\$ 4,19**

**Gasolina Aditivada R\$ 5,31**

**Diesel R\$ 4,15**

**SKOL 2,50 LATA GELADA**

**ACEITAMOS TODOS CARTÕES CREDITO / DÉBITO**

**Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000**

**COMPRAMOS SEU VEÍCULO USADO PAGAMOS À VISTA**

**VEÍCULOS A PARTIR DE 2010**

**PARANAÍVEL (44) 3423-7000**

**Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, 7007 Jardim Santos Dumont - Paranaíba-PR**